



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº957 de 8 de março de 2024.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART.2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº438, DE 15 DE AGOSTO DE 2022, MODIFICADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº551, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº590, DE 19 DE ABRIL DE 2023, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº801, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 E DEMAIS MODIFICAÇÕES COM O OBJETIVO DE RETIFICAR E RATIFICAR A IDENTIFICAÇÃO DOS EXPROPRIADOS DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA Nº6.059 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, conforme artigos 12, 90 incisos V e VI e artigo 116, inciso I, alínea “e”, todos da Lei Orgânica do Município e artigo 6º e 15 e demais dispositivos do Decreto Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO os termos dos decretos municipais nº438/2022, nº551/2023 e 590/2023 e demais alterações que tratam sobre as desapropriações de imóveis para o projeto urbanístico do prolongamento da Avenida Professor Manoel Martins;

CONSIDERANDO a existência de novas informações sobre a identificação e endereço da expropriada Ângela de Oliveira Gonçalves, que também integra a matrícula sob o registro imobiliário R-1.6.059, perante o 1º ofício de imóveis da comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

CONSIDERANDO que na forma do inventário judicial que tramitou sob os autos nº0183.99006388-9, perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Conselheiro Lafaiete, Pedro Luiz de Oliveira Gonçalves, titular do registro de imóvel objeto de desapropriação é falecido em 26/05/1997 e que deixou como herdeiros legais, os seguintes sucessores; 1) **Gessi Lelis de Oliveira Gonçalves**, (viúva), 2) **Rodrigo Lelis de Oliveira Gonçalves (filho)**, 3) **Vanessa Lelis de Oliveira Gonçalves (filha)** e 4) **Bruno Lelis de Oliveira Gonçalves (filho)**;

CONSIDERANDO enfim, que há necessidade de alteração para inclusão da Sra. **Ângela de Oliveira Gonçalves, carteira de identidade RG-60.068.492-1 SSPMG**, como co-proprietária da área em desapropriação nas informações no referido ato administrativo a teor dos princípios regem a atividade administrativa, bem como da necessidade processual disposta nos autos judiciais nº5001251-61.2023.8.13.0183;

DECRETA:

Art.1º. O art.2º do Decreto Municipal nº438, de 15 de agosto de 2022, com redação dada pelo Decreto Municipal nº551, de 1º de fevereiro de 2023, bem como pelo Decreto Municipal nº590, de 19 de abril de 2023 passa a vigor com a seguinte redação;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

“...Art.2º. As áreas objeto do art. 1º, estão assim caracterizadas e identificadas:

I- “...”;

II- “...”;

III- “...”;

IV- *Parte de imóvel com desmanche e indenização de 12,62 metros lineares de muros situado na Rua Santa Efigênia, nº398, no Bairro Santa Efigênia, com área de terreno de 82,61m², registrado em nome do ESPÓLIO DE PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA GONÇALVES, registro imobiliário R-1.6059, perante o 1º ofício de imóveis da comarca de Conselheiro Lafaiete-MG, avaliada a benfeitoria pela comissão de imóveis do Município em R\$ 2.082,30 (dois mil e oitenta e dois reais e trinta centavos), bem como área de terreno no valor de R\$ 24.783,00 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e três reais) conforme avaliação de nº035, de 30/11/2022 e que tem como herdeiros legais/sucedores, 1) Gessi Lelis de Oliveira Gonçalves, viúva, 2) Rodrigo Lelis de Oliveira Gonçalves (filho), 3) Vanessa Lelis de Oliveira Gonçalves (filha) e 4) Bruno Lelis de Oliveira Gonçalves (filha), conforme formal de partilha do inventário judicial que tramitou sob os autos nº0183.99006388-9, perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Conselheiro Lafaiete, não registrado na matrícula nº6.059. É parte expropriada também a Sra. **Ângela de Oliveira Gonçalves**, RG .60.068.492-1 SSP/SP;*

V- “...”;

VI- “...”;

VII- “...”;

VIII- “...”

IX- “...”

Art.2º. Permanecem inalterados os demais artigos do decreto municipal nº438, de 15 de agosto de 2022 e outras modificações corretivas, que ficam retificadas e ratificadas em seus teores.

Art.3º. Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 8 de março de 2024.

Mário Marcus Leão Dutra

Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira

Procurador

Fabiano Luís Rodrigues Zebral

Subprocurador